

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 155/2005 de 9 de Fevereiro de 2005

Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Fevereiro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	34.545	€
Município de Ponta Delgada	199.177	€
Município da Ribeira Grande	170.829	€
Município da Lagoa	71.757	€
Município de Vila Franca do Campo	65.279	€
Município da Povoação	40.286	€
Município do Nordeste	35.137	€
Município de Angra do Heroísmo	148.741	€
Município da Praia da Vitória	120.255	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	32.382	€
Município da Calheta	25.964	€
Município das Velas	27.775	€
Município de S. Roque do Pico	18.669	€
Município das Lajes do Pico	28.056	€
Município da Madalena	28.550	€
Município da Horta	50.954	€
Município de Santa Cruz das Flores	15.556	€
Município das Lajes das Flores	9.493	€
Município do Corvo	2.852	€
<i>Total</i>	1.126.257	€

21 de Janeiro de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

